



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - Minas Gerais - CEP: 35120-000

PARECER JURÍDICO

Resposta aos Ofícios nº 10/2024 e 11/2024.

Assunto: Denúncia recebida na Ouvidoria destinada a Comissão Parmanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer Turismo, na qual pede providencia.

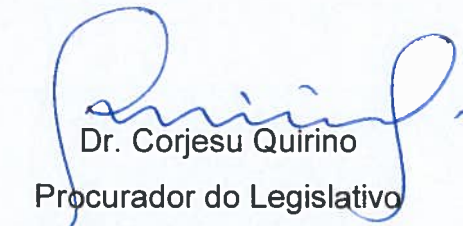
Em atenção aos Ofício nº 10/2024 e 11/2024, que trata de denúncia encaminhada à Ouvidoria e destinada à Comissão Permanente de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo, concernente a fatos envolvendo o Diretor da Escola Estadual Aníbal de Freitas, Sr. Fernando, esta Procuradoria Geral emite o presente parecer.

Esclarece-se que todas as denúncias ora apresentadas já foram devidamente analisadas pormenorizadamente por esta Casa Legislativa *a priori*. Novas denúncias surgiram como pode ser demonstrado em fls. Retro, tratando-se da mesma matéria e, portanto, da mesma questão. Contudo, os fatos relatados já foram investigados, analisados e decididos, conforme consta de documento anterior, com decisão final sobre a questão, sendo este entendimento amplamente consolidado.

Diante disso, entende-se que a matéria está superada, não havendo necessidade de restabelecer nova denuncia, uma vez que os fatos foram devidamente apurados e resolvidos em momento oportuno.

É o parecer.

Mariana, 20 de dezembro de 2024.


Dr. Corjesu Quirino
Procurador do Legislativo

OAB/MG 118.964